

**Justiça em**

ano VI - agosto 2012 - número 30



# REVISTA

publicação bimestral da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

## Peculiaridades Regionais

**Conheça as diferenças socioeconômicas das regiões do Estado de São Paulo e como esta variedade de assuntos interfere nos processos em tramitação nas Subseções da Justiça Federal**

NESTA EDIÇÃO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

RIO+20

PERFIL REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CICLISMO E QUALIDADE DE VIDA

# Transparência

É com imensa satisfação que entrego aos nossos leitores a edição número 30 do periódico da Justiça Federal em São Paulo.

Cabe destacar em nossas matérias a Lei de Acesso à Informação, em vigor desde maio de 2012 e que trata do acesso da população às informações de interesse público. Mais uma vez nosso país mostra que está a cada dia se fortalecendo como uma democracia e a JF/SP, ciente de seu papel, está trabalhando em prol da cidadania. Recentemente, atualizamos a página de transparência em nosso sítio oficial, centralizando informações em uma página única por meio do botão "Transparência". Outros dados e documentos serão aos poucos inseridos uma vez que necessitam ser migrados de outros sistemas e adaptados para a linguagem da internet. Leiam todos os detalhes e os principais tópicos da nova lei na matéria da página 3.

Traçamos também um panorama dos processos em tramitação na JF/SP, por meio de uma análise regional de atuação das diversas subseções do estado, uma matéria que mostra como determinadas regiões geram um número



específico de ações sobre determinados assuntos ou matérias. Exemplos clássicos destas diferenças regionais são facilmente notadas nas Subseções de Guarulhos, em razão dos crimes relacionados ao aeroporto internacional, e em Santos, em virtude da jurisdição sobre o maior porto da América Latina. Há ainda as questões ambientais das reservas de Mata Atlântica muito presentes no litoral paulista. Por fim, tratamos também do papel da Rio+20 e o papel do Poder Judiciário frente aos desafios na promoção de um planeta mais sustentável.

Espero que gostem das reportagens e fico desde já agradecido pela atenção dos nossos leitores, bem como dos magistrados e servidores que contribuíram para a realização de mais esta edição. Tenho certeza de que este veículo também promove a transparência das ações da JF/SP, por meio da integração e prestação de informações junto aos nossos colaboradores. Boa leitura a todos.

Ciro Brandani Fonseca  
Juiz Federal Diretor do Foro

## EXPEDIENTE

Juiz Federal Diretor do Foro  
Ciro Brandani Fonseca

Juízes federais vices-diretores do Foro  
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis (capital)  
Marisa Vasconcelos (interior)

Diretoria da Secretaria Administrativa

Diretor do Núcleo de Comunicação Social  
Helio C. Martins Junior

Seção de Multimídia e Audiovisual  
Gerrinson Rodrigues de Andrade (supervisor)  
Elizabeth Branco Pedro  
Javã de Carvalho

Seção de Produção de Texto  
e Atendimento à Imprensa  
Ricardo Acedo Nabarro (supervisor)  
Jefferson Messias  
Fernando Coleti  
Kátia Serafim

Estagiários  
Rafaella Rodrigues  
Matheus Henrique  
Mariana Galdeano

Contato: imprensa-jfsp@jfsp.jus.br  
Telefones: (11) 2172-6175

Visite também a versão virtual da revista em  
<http://www.jfsp.jus.br/imprensa/>



Lei de Acesso à Informação .....	03
Aconteceu .....	04
Peculiaridades Regionais .....	06
Ciclismo .....	08
Rio+20 .....	09
Perfil Regional: São Bernardo do Campo .....	10
Livros e Memória .....	11
Imagem da Vez .....	11

# Lei de Acesso à Informação: compromisso de todos

Ricardo Acedo Nabarro

Com a aprovação da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação, a Justiça Federal insere-se no grupo dos órgãos públicos que precisam se adequar para cumprir integralmente as determinações nela constantes, cabendo aos tribunais, no caso do Poder Judiciário, a criação e manutenção do serviço de informações ao cidadão.

Segundo a Lei, são consideradas “informações” os dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, com exceção daqueles classificados como sigilosos ou pessoais (ligados à intimidade, vida privada, honra e imagem).

A regulamentação do direito de acesso à informação tem sido uma tendência no âmbito internacional, principalmente nas últimas décadas. Estudo divulgado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO demonstra que, em 1990, apenas treze países haviam regulamentado o direito de acesso à informação. Atualmente, cerca de 90 países já possuem leis sobre o assunto, enquanto dezenas de outros se encontram em processo para sua elaboração.

Segundo o site da Controladoria Geral da União (CGU), a regulamentação representa a efetiva implementação de compromissos assumidos pelo Brasil quando da ratificação de Convenções Internacionais contra a Corrupção. A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, por exemplo, estabelece a garantia do acesso a informações públicas como mecanismo imprescindível para a participação ativa da sociedade civil e de organizações não-governamentais na prevenção e na luta contra a corrupção, devendo os países adotar medidas adequadas para, de acordo com seu ordenamento jurídico interno, disciplinar e regulamentar a matéria.

## Conheça alguns trechos importantes da Lei:

Art. 7º, VII, b, § 2º: “Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo”.

Art. 7º, VII, b, § 4º: “A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta lei”.

Art. 8º: “É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”.

Art. 10: “Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”.

Art. 10, § 3º: “São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público”.

## Cuidados e deveres do servidor

Todo servidor público pode contribuir para o correto cumprimento da Lei facilitando o acesso das informações aos responsáveis por sua divulgação. Os órgãos públicos possuem uma área responsável pelo recebimento e atendimento das solicitações, bem como uma autoridade para apreciar os pedidos. Em caso de dúvida, direcione o usuário ao setor competente.

Porém, o acesso àquelas informações que já são públicas e estão disponíveis na internet, por exemplo, não pode ser dificultado, conforme prevê o artigo 8º da referida Lei (vide Box). Elas podem (e devem) ser repassadas diretamente ao interessado, auxiliando-o na localização dos dados se for o caso. Por exemplo: o andamento de determinado processo, onde ele está localizado, em que fase se encontra ou de qual assunto se trata, são informações que não precisam passar pelo requerimento formal.

Tudo aquilo que está disponível no site da Justiça Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)) ou que já tenha sido publicado no Diário Oficial deve ser considerado público e, portanto, seu acesso deve ser facilitado. Por isso é importante que o servidor tenha um bom conhecimento sobre suas atribuições, assim poderá auxiliar o cidadão corretamente. No entanto, algumas dúvidas ainda estão sendo discutidas.

Um grupo de trabalho para analisar a necessidade de regulamentação da Lei no âmbito do Poder Judiciário foi criado pelo Conselho Nacional de Justiça em junho deste ano. Até o fechamento desta edição, o grupo estava trabalhando para propor uma resolução que vai regulamentar o assunto. “Veremos os aspectos da lei que precisam ser mais bem esclarecidos ou detalhados para melhor aplicação de todos os tribunais. Essa necessidade decorre das peculiaridades do Poder Judiciário”, explicou o conselheiro Wellington Saraiva, ouvidor do CNJ e presidente do grupo de estudo.

Art. 11: “O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível”.

Art. 25, § 1º: “O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei”.

Art. 31: “O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. § 1º: terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem. Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem”.

Art. 32, I: “Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa”.

Fotos: ACOM/TRF-3



**CURSO DE VITALIAMENTO** – A Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG) iniciou, no dia 11/6, o curso de vitaliamento dos 32 juízes federais substitutos aprovados no último concurso e que tomaram posse há um ano no cargo. O curso faz parte do processo de estágio probatório e visa o aprimoramento e a integração dos magistrados.

Foto: Gerrinson Rodrigues de Andrade



**ENCONTRO DE DIRETORES** – Aconteceu nos dias 31/5 e 1/6 o encontro anual de diretores administrativos das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo. O evento ocorreu em Avaré, no oeste paulista, e teve como objetivo a troca de experiências entre os administradores de mais de 50 prédios espalhados pelo estado, bem como o alinhamento estratégico com a administração central para a otimização do trabalho, economia de recursos e atualização de procedimentos.\*



Foto: Arquivo Araraquara

**HUMANISMO E DIREITO** – A juíza federal Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, diretora da 20ª Subseção Judiciária Federal, e a coordenadora de extensão do Centro Universitário de Araraquara - Uniara promoveram, nos dias 9 e 10/5, o seminário “Humanismo e Direito”, no auditório da universidade. As palestras abordaram questões como democracia, tolerância e princípios constitucionais.

Fotos: ACOM/TRF-3



**RIBEIRÃO PRETO COMEMORA 25 ANOS** - O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) realizou nos dias 21 e 22/6 solenidade comemorativa dos 25 anos de implantação da Justiça Federal em Ribeirão Preto. A Vara Federal de Ribeirão Preto foi a primeira a ser instalada no interior do Estado. Na foto, desembargadora federal Daldice Santana e juiz federal Augusto Martinez Perez.

Foto: Gerrinson Rodrigues de Andrade



**DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO HISTÓRICO**

Em trabalho conjunto entre o Núcleo de Comunicação Social e o Núcleo de Gestão Documental e Memória, o mais antigo processo do acervo de guarda permanente da Justiça Federal em São Paulo, de 1821, foi inteiramente fotografado para digitalização. O processo é bastante antigo e não pode ser manuseado sem os devidos cuidados. Com a digitalização, poderá futuramente ser disponibilizado na rede, para consulta de todos os interessados.

**COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA** – Aconteceu no dia 3/5, no prédio administrativo da Justiça Federal em São Paulo, o workshop “Comunicação Estratégica”, ministrado pelo diretor do Núcleo de Comunicação Social, Hélio Martins Júnior, com apresentação das várias ferramentas de comunicação da JF/SP e a melhor forma de utilizá-las.\*

**FASE PRÉ-PROCESSUAL** – Foi inaugurada no dia 11/5, no Anexo República da Justiça Federal em São Paulo, a fase pré-processual da Central de Conciliação. Na ocasião, o presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desembargador federal Newton De Lucca, assinou a Resolução 288, de 11 de maio de 2012, que trata da ampliação do programa de conciliação e métodos para resolução de conflitos.\*



Fotos: Fernando Colet

Fotos: NUAR Presidente Prudente e Sorocaba



**CICLOS JURÍDICOS** – Dois ciclos jurídicos foram realizados em maio pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região – EMAG. De 21 a 23/5, foi promovido no município de Presidente Prudente uma série de palestras abordando o tema “Acesso à Justiça e o Poder Judiciário”. Na cidade de Sorocaba, “O Poder Judiciário e a Proteção dos Direitos Fundamentais” foi debatido nos dias 23 e 24/5. Nas fotos, desembargadora federal Consuelo Yoshida e procuradora da República Elaine Proença.\*

Fotos: Fernando Colet



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** – A Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região – EMAG realizou em 11/5 a palestra “Aspectos Constitucionais e Práticos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD”, com o objetivo de apresentar o tema de forma prática, auxiliando juízes e servidores que fazem parte das comissões processantes. No destaque, juíza federal Luciana Ortiz.

Foto: Ricardo Nabarro



Fotos: Jefferson Messias

**CURSOS DE CAPACITAÇÃO** – O auditório do Juizado Especial Federal em São Paulo recebeu os cursos “Tutela Coletiva” e “Atualização em Processo Civil - Módulo II”, promovidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal. Ministrados, respectivamente, pelos juízes federais Paulo Cezar Neves Júnior e Osamar Chamon, foram transmitidos por videoconferência para as subseções judiciárias do estado de São Paulo.



Fotos: ACOM-TRF-3

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO EM SANTOS** – Foi inaugurada no dia 4/6 a Central de Conciliação em Santos, que funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Praça Barão do Rio Branco, nº 30.

**JEF PARTICIPA DA VIRADA SUSTENTÁVEL** – A Justiça Federal de São Paulo, dentro do “Mutirão da Cidadania”, participou da Virada Sustentável que ocorreu na Praça Princesa Isabel, centro de São Paulo, no dia 2/6. Em uma área reservada ao Juizado Especial Federal foram passadas orientações ao cidadão sobre como ingressar com ação judicial visando à revisão de benefícios, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, FGTS entre outros.\*



\* Assista também a reportagem em vídeo, no endereço: [www.jfsp.jus.br/podcasting/](http://www.jfsp.jus.br/podcasting/)

# As peculiaridades regionais e a Justiça Federal

Jefferson Messias

Reservas de Mata Atlântica, portos marítimos, aeroportos, polos industriais, centros urbanos e extensas áreas agrícolas são algumas das peculiaridades encontradas nas cidades espalhadas pelo estado de São Paulo. As características de cada região influenciam o próprio desenvolvimento econômico e social, a cultura local, o estilo de vida das pessoas e até mesmo os tipos de conflitos que se estabelecem na sociedade.

Muitos desses conflitos acabam transformando-se em processos judiciais, os quais, dependendo do caso, competem à Justiça Federal(\*) julgar. Nesta matéria abordamos como essa diversidade de características influencia nos tipos de ações que ingressam nas varas federais em São Paulo.

## Litoral e Áreas de Preservação

Na região sul e sudeste do estado encontram-se os municípios que compõem o Vale do Ribeira e o litoral paulista. É na cidade de Santos que está localizado o maior porto da América Latina, responsável por movimentar milhões de reais em importações e exportações todos os anos. Parte dos processos recebidos pela Justiça Federal em Santos está ligada a crimes vinculados à atividade portuária, além dos crimes praticados a bordo de navios.

Pelo fato de o meio ambiente litorâneo estar cercado por áreas de Mata Atlântica, serras, manguezais e o mar, é muito comum o ingresso de ações ambientais. As ocupações irregulares da orla de São Vicente e das praias do Guarujá e Itanhaém também integram esse tipo de ação, além das questões indígenas e quilombolas.

Como exemplo, podemos citar uma decisão liminar da Justiça Federal em Santos que proibiu, no início deste ano, a continuidade da construção de um condomínio de luxo na praia de Bertiooga. Atendendo a um pedido do Ministério Público Federal, foi determinada a paralisação das obras a fim de impedir o aumento da degradação ambiental no local.

## Aeroportos Internacionais

São Paulo possui importantes aeroportos internacionais: Viracopos (Campinas), Cumbica (Guarulhos) e Congonhas (capital). Devido à expansão das obras de infraestrutura planejadas para os aeroportos, até mesmo em função da proximidade com a Copa do Mundo, haverá um

crescimento nas demandas da Justiça Federal, destacando-se as ações de desapropriação e reintegração que têm sido ajuizadas para possibilitar a ampliação aeroportuária.

Além disso, existem as questões ligadas aos crimes de uso de documentos falsos, como passaportes e vistos e tráfico internacional de drogas. Em abril deste ano, a mídia noticiou a decisão da Justiça Federal em Guarulhos que condenou um medalhista olímpico da Bulgária por tráfico internacional. Ele havia sido preso no aeroporto de Cumbica, em outubro de 2011, ao tentar embarcar com 7Kg de cocaína escondidos em sua mala.

Com a intensa movimentação de mercadorias todos os dias, os aeroportos geram uma infinidade de controvérsias que demandam a ação da JF, sem contar os casos de delitos praticados a bordo das aeronaves e dos crimes praticados por servidores públicos que atuam no aeroporto. Há mandados de segurança visando a liberação de mercadorias importadas e questões relacionadas ao regime aduaneiro e tributário das importações.

Nem todos os processos relacionados aos aeroportos são de competência da Justiça Federal, mas apenas aqueles que envolvam ou atinjam interesses da União e suas autarquias, fundações ou empresas públicas federais (INFRAERO, Caixa Econômica Federal, Receita Federal etc).

## Agricultura e Indústria

É comum observarmos que o desenvolvimento de muitas cidades do interior do estado ocorreu inicialmente com a agricultura e pecuária, entre o fim do século XIX e início do século XX. Com o passar dos anos, o crescimento sócioeconômico foi ampliado com a instalação de indústrias e empresas nessas regiões.

Presidente Prudente, Araçatuba, São José do Rio Preto, Jales, Marília, Andradina, Ribeirão Preto, Piracicaba, Sorocaba e Bauru são cidades que possuem algumas dessas características. A formação de parte desses municípios está ligada à construção de ferrovias que foram utilizadas para dar vazão à produção agrícola, especialmente no início do século XX, com o cultivo do café.

Hoje na região centro-oeste e norte do estado existem importantes polos do setor energético, devido à expansão da produção da bioenergia. O cultivo da cana-de-açúcar destaca-se entre as várias culturas, tornando alguns municípios fortes produtores sucroalcooleiros (álcool e etanol).

**A instalação nas cidades do interior e litoral de órgãos atuantes na JF como a Receita Federal, INSS, Polícia Federal, Ministério Público Federal entre outros, contribui ainda mais para o ajuizamento de ações.**

Os setores comercial, industrial e de prestação de serviço contribuíram igualmente para o desenvolvimento das economias locais, incluindo as indústrias dos mais variados setores que foram instaladas (alimentícias, têxteis, metalúrgicas, calçadistas etc).

A vocação dessas regiões para o agronegócio acarretou o ingresso de inúmeras ações previdenciárias para os trabalhadores rurais e das empresas, enquanto o desenvolvimento do parque industrial e do setor comercial fez surgir demandas de cunho tributário.

As ações civis públicas de reparação de danos causados ao meio ambiente, principalmente por causa da construção de ranchos às margens de rios pertencentes à União e a queima da palha de cana-de-açúcar, também são muito comuns.

### Polos tecnológicos

São José dos Campos, Taubaté, Jacareí, Pindamonhangaba e Guaratinguetá são algumas das cidades que compõem o Vale do Paraíba, a leste do estado. Nas últimas décadas houve um grande desenvolvimento industrial e tecnológico na região com a instalação de grandes empresas nacionais e multinacionais, além de centenas de fornecedores de peças e materiais, formando um polo industrial de alta tecnologia.

A região concentra algumas das mais avançadas unidades de pesquisa e desenvolvimento científico do país. Possui o parque tecnológico voltado para o setor de aviação, com unidades da Embraer em determinadas cidades. O grande número de servidores públicos federais e militares também influencia no perfil dos processos que chegam à JF.

Na Grande São Paulo estão as cidades que abrigam boa parte da indústria automobilística brasileira, como Santo André, São Bernardo e São Caetano (região do ABC), servindo de sede para várias montadoras. Nas últimas décadas, no entanto, o setor de serviços também cresceu de forma significativa nessas cidades.

As demandas judiciais decorrem principalmente das empresas instaladas na região, dos fornecedores e empregados, com alta ocorrência de ações previdenciárias, tributárias e de execuções fiscais. Verifica-se também o crescimento de ações relativas ao Sistema Financeiro de Habitação, poupança e FGTS.

Como podemos observar, as peculiaridades das regiões do estado de São Paulo afetam a vida da população e o crescimento dos municípios de várias formas. Ao mesmo tempo em que as cidades se desenvolvem, novos problemas e desafios também aparecem, o que reforça a importância da atuação da Justiça Federal nas causas que são de sua competência, fazendo-se presente e cumprindo o seu papel junto à sociedade.



(\*) A Justiça Federal brasileira tem por competência o julgamento de ações nas quais a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais figurem na condição de autoras ou réis e outras questões de interesse da Federação previstas no art. 109 da Constituição Federal (disputa sobre direitos indígenas, crimes cometidos a bordo de aeronave ou navio, crimes praticados contra bens, serviços ou interesses da União etc). A Justiça Federal brasileira é regulamentada pela Lei n. 5.010, de 1966.

Fonte [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br).

# Melhore a qualidade de vida, pratique ciclismo

Kátia Serafim

Com os avanços tecnológicos cada vez mais acessíveis, fomos ao longo do tempo bombardeados por benefícios e comodidades como o automóvel, o elevador, o controle remoto e a internet. Acompanhando todo esse conforto veio também o sedentarismo. Associar um padrão de vida sem atividade física a uma rotina agitada com os compromissos do dia a dia, só poderia resultar em desgaste físico e psicológico, o que muitas vezes prejudica a saúde.

Mas nem tudo está perdido. Quem quiser abolir a vida sedentária e, conseqüentemente, manter a mente e o corpo em forma e saudável, terá que se render a uma prática regular de atividade física.

Segundo Frederick Wasinski, do Laboratório de Genética do Exercício e Metabolismo da Escola Paulista de Medicina, a prática de exercício físico é uma ótima ferramenta não farmacológica para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Ou seja, doenças relacionadas ao estilo de vida, como: diabetes mellitus, depressão e ansiedade, obesidade, estresse, hipertensão arterial entre outras.

Dentre as inúmeras opções em práticas esportivas a que está conquistando cada vez mais adeptos, por ser uma atividade completa com reduzida sobrecarga nas articulações, é o ciclismo. Aquele tão sonhado brinquedo na infância, a bicicleta, caiu no gosto popular e tornou-se um sinônimo de opção de lazer, prática esportiva e transporte urbano barato e ecologicamente correto.

Além de poder ser realizada em vários ambientes e por pessoas de diversas idades, a pedalada movimenta todo o corpo, melhora o condicionamento físico e cardiorrespiratório, promove maior gasto calórico (1 hora de ciclismo queima em média 600 calorias), aumenta a resistência muscular e diminui o estresse.

A servidora, da 10ª Vara Federal Cível em São Paulo, Fernanda Siqueira pratica o ciclismo há cerca de um ano e ressalta que além do condicionamento físico, o principal benefício da pedalada é poder fazer novos amigos. Ela faz parte de dois grupos de corrida e adora pedalar pela cidade durante à noite e nas manhãs de domingo. "A busca pela novidade foi a minha maior motivação e pedalar em São Paulo é sempre uma surpresa", declara a servidora.

Qualquer pessoa pode praticar a pedalada,

contudo é importante fazer um check-up antes de iniciar uma atividade física regular para conhecer seus limites. E lembre-se, dê importância aos sinais de seu corpo. A atividade física deixa de ser motivante quando ela é realizada de forma errada e prejudicial. Frederick Wasinski alerta que é necessário observar os próprios limites, aumentando o exercício de forma gradual. "Conforme a pessoa vai melhorando seu condicionamento melhor resposta ela terá com a sobrecarga do exercício. Comece com metas pequenas, por exemplo, pedalando 10 km em vez de fazer a ciclovia que tem 42 km na primeira vez", disse Frederick.

Seguindo o exemplo de Fernanda você poderá melhorar sua qualidade de vida. Pedalar é divertido, convide os amigos, trace novas rotas e conheça mais a sua cidade!



**Servidora Fernanda Siqueira – “Há tempos queria tentar uma coisa nova e o convite de uma amiga veio a calhar. Os meus domingos são sagrados. É dia de pedalar e, depois, almoçar na ótima companhia dos amigos e jogar conversa fora. Começo a semana descansada e pronta para os desafios que a vida coloca na nossa frente. Resumindo: pedalar é qualidade de vida!”**



# Futuro do planeta em nossas mãos

Fernando Coleti

A cidade do Rio de Janeiro foi sede, entre os dias 13 e 22 de junho, da “Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável”, conhecida como “Rio+20”. O evento, considerado o maior já realizado pela ONU, teve a participação de chefes de Estados de 190 nações com objetivo de discutir políticas de redução de pobreza, avanço da igualdade social e, principalmente, construir uma agenda do desenvolvimento sustentável para os próximos 20 anos.

O professor Jorge Henrique da Silva, especialista em Direito Ambiental, esteve presente no evento participando de vários seminários e palestras e acredita que o resultado foi satisfatório. “Um acontecimento desta magnitude, que reuniu chefes de nações, ambientalistas, trabalhadores rurais e urbanos, movimentos populares, povos originários, etnias discriminadas e empreendedores da economia solidária com vistas a contribuir para termos, de fato, um desenvolvimento sustentável, sempre traz inúmeras contribuições”, assegurou.

Dentre os assuntos abordados na Rio+20 os que mais chamaram a atenção de Jorge Henrique foram: “Cúpula dos Povos”, evento realizado com a participação de diversos movimentos sociais; “Humanidade 2012”, organizado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro e de São Paulo (FIRJAN e FIESP) que apresentou estratégias e ações sustentáveis na área industrial, e “C40”, que teve a participação de cerca de 50 prefeitos de grandes cidades do mundo propondo práticas de ações locais, visando o enfrentamento às mudanças climáticas globais.

Conhecido como um dos defensores do meio-ambiente, o Ministério Público Federal participou de vários eventos na Rio+20. Um deles, chamado “Judiciário Federal Brasileiro e a Rio+20”, contou com a participação do presidente do TRF3, desembargador federal Newton De Lucca.

Para a procuradora regional da República, Sandra Kishi, o “Ministério Público Federal e a Justiça Federal podem ajudar a criar soluções práticas, diante das conclusões da Rio+20, valorizando e colocando em marcha a ‘Justiça Ambiental’, adotando medidas para enfrentar a vulnerabilidade gerada pela pobreza e pelas desigualdades na distribuição dos riscos e custos ambientais decorrentes”, e conclui que “tanto o MPF como a Justiça Federal podem e devem atuar nesta linha de efetividade da justiça ambiental”.

Sandra Kishi lembrou um assunto debatido no seminário “Desconstruindo a Crise Civilizacional”, ocorrido em



A Arena da Barra foi uma das sedes do evento

abril em São Paulo, que tratava que o problema ambiental hoje não está relacionado à falta de recursos, e sim à sua má administração, sendo que a corrupção é a principal causadora deste problema. Estimativas revelam que 30% da verba destinada pelo Banco Mundial às ações ambientais foram desviadas.

A procuradora acredita que o resultado final da Rio+20 deixou a desejar e não apresentou soluções práticas e efetivas para a implementação da sustentabilidade. “Não se instrumentaliza nenhuma política pública partindo de premissas equivocadas que enfatizem, por exemplo, a economia frente a natureza e a sociedade”. Para Sandra, a melhor política pública para a defesa ambiental é que a própria sociedade realize uma mudança de consciência e não espere que parta da elite governante alguma política interna mundial.

Na opinião da juíza federal Rosana Campos Pagano, presidente da Comissão de Qualidade de Vida da Justiça Federal em São Paulo, “todos nós podemos contribuir para um mundo sustentável através do consumo consciente, da aquisição de materiais e serviços provenientes de fornecedores que apresentem responsabilidade socioambiental, do descarte responsável dos resíduos gerados entre outras atitudes”. A magistrada conclui que “devemos respeitar toda e qualquer forma de vida a partir da consciência de que não somos apenas consumidores da natureza, como também integrantes dela”.

Se a Rio+20 não foi só elogios, ao menos sua realização demonstrou que há líderes no mundo preocupados com o futuro do nosso planeta. O secretário-geral da ONU, Ban Ki-Moon encerrou o evento dizendo: “A Rio+20 afirmou princípios fundamentais, renovou compromissos essenciais e nos deu novas direções. Terminam as discussões e agora começa o trabalho”.

# São Bernardo do Campo

Mariana Galdeano



Com o 12º maior Produto Interno Bruto (PIB) do país – segundo o Censo/2010 do IBGE – a cidade de São Bernardo do Campo é um dos maiores polos industriais brasileiros. O município começou a se desenvolver em 1717 na fazenda dos Monges Beneditinos e o nome – São Bernardo – deve-se à uma capela dedicada ao santo.

A região servia de passagem para viajantes com destino ao porto de Santos que precisavam descansar, alguns decidiram ficar. A chegada de imigrantes também contribuiu com a ampliação da cidade. O cultivo da terra foi intensificado, estradas alargadas, ruas e calçadas corrigidas e casas construídas.

A cidade adquiriu autonomia municipal em 30 de Novembro de 1944, marcando o período em que São Bernardo iniciaria sua industrialização e se tornaria o maior parque automobilístico do país entre as décadas de 50 e 60.

Como parte do progresso, em 20 de outubro de 1997, época em que o desembargador federal Jorge Flaquer Scartezini era o presidente do TRF3, foi inaugurado o Fórum Federal em São Bernardo do Campo – em um prédio alugado. Exatamente dez anos mais tarde, o Fórum foi para sua sede própria, sendo o primeiro prédio adquirido pela Seção Judiciária em São Paulo.

A Subseção atende dois municípios: São Bernardo do Campo e Diadema, que juntos possuem um PIB estimado de R\$30 bilhões e 1.151.242 de habitantes.

Atualmente, tramitam aproximadamente 24 mil processos. Os mais comuns são execuções fiscais, sendo o Fórum responsável por mais de 32 mil empresas só na cidade de São Bernardo do Campo. Atuam no local seis juízes, 63 servidores, 17 estagiários e 35 funcionários contratados. Para Oscar Paulino dos Anjos, diretor do Núcleo de Apoio Regional, o trabalho na Subseção “é dinâmico e prazeroso, porque existe muita colaboração de todos”.

O município de São Bernardo do Campo possui grandes indústrias e empresas de apoio que geram renda e aumentam a arrecadação de tributos. Para a juíza federal Lesley Gasparini, diretora da Subseção, “ter um Fórum Federal no município permite ao contribuinte e à Fazenda Nacional um melhor acesso ao Judiciário para discutir as demandas inerentes à arrecadação tributária. Hoje temos uma vara especializada em executivos fiscais que possibilita um processamento mais rápido destes feitos. Essa vara foi especializada em maio deste ano, esperamos em breve atender as expectativas dos contribuintes e da Fazenda Nacional”.



## A Hollywood brasileira

Berço da luta sindicalista, capital do automóvel e 4º maior PIB do estado, São Bernardo também foi sede do primeiro polo cinematográfico do país.

Em 1949, Franco Zampari e um grupo de empresários fundaram a Companhia Cinematográfica Vera Cruz, em São Bernardo do Campo. Construíram grandes (e caros) estúdios, importando os melhores equipamentos disponíveis no exterior. Os empresários tomaram como modelo o cinema de Hollywood, nos Estados Unidos.

O estúdio produziu e co-produziu mais de 40 filmes nas décadas de 1950 e 1960, dentre eles, os filmes de Mazaropi, um astro da comédia brasileira. A atriz Carmen Miranda também marcou presença nos estúdios Vera Cruz.

A Companhia propiciou ainda um grande avanço técnico e modernização do cinema brasileiro nos campos da fotografia, sonorização, cenografia, montagem, técnicas de laboratório e acabamento geral.



**“Direito Previdenciário Esquemático” (2ª edição)**

**Autora: Marisa Santos**

A 2ª edição do livro trata do grande desafio de tornar o Direito Previdenciário mais acessível. O trabalho serve como material para os concursos públicos e fonte segura para a graduação e também é indispensável ferramenta para os operadores do Direito que atuam na área do Direito Previdenciário. (Editora Saraiva)



**“A necessária influência do processo penal internacional no processo penal brasileiro”**

**Autor: Silvio Cesar Arouck Gemaque**

O livro trata das importantes conquistas obtidas, no plano internacional, de um conjunto de direitos que protegem a humanidade contra violações de direitos humanos de toda ordem, destacando-se algumas normas penais e também processuais penais. Entre os temas tratados, a repressão à lavagem de dinheiro, o conceito de organização criminosa, a possibilidade ou não de investigação pelo Ministério Público, a publicidade processual etc.



**Diógenes Gasparini**

Nasceu em 1935 e se formou em Direito na Faculdade de Direito de Bauru. Ao longo de sua vida exerceu as funções de advogado e professor universitário. Obteve os títulos de Mestre e Doutor pela PUC/SP. Foi professor da Escola Superior de Direito Constitucional de São Paulo, professor titular e professor honoris causa da Faculdade de Direito de São Bernardo. Autor de vários livros na área de Direito Administrativo. Faleceu em 2009 e deu nome ao Fórum Federal de São Bernardo do Campo.

Fonte: Núcleo de Gestão Documental e Memória

IMAGEM DA VEZ

**“Quando deparei com esta rocha numa praia do Piauí (Pedra do Sal) fiquei impressionado, será um E.T.? O litoral piauiense, apesar de pequeno (66km de extensão) e desconhecido, merece uma visita por sua beleza e natureza peculiares.”**

Ricardo Acedo Nabarro  
Núcleo de Comunicação Social – Adm/SP

Magistrados e servidores podem enviar suas fotos para publicação na Revista pelo endereço: imprensa-jfsp@jfsp.jus.br. As imagens deverão conter ou transmitir uma história, mensagem ou uma dica de viagem, e deverão ser de autoria do remetente e possuir boa resolução e qualidade fotográfica, com uma pequena frase explicativa.



